

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 28 DE ABRIL DE 2022**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A **Presidência** deu conhecimento à Câmara do seguinte: -----

- Lembrou a realização da sessão da Assembleia Municipal no dia 29 de abril, a partir das 14h30, na Casa das Artes; -----

- Da realização do fim-de-semana gastronómico da carne cachena e do feijão tarreste no fim-de-semana de 29 de abril a 1 de maio. Uma iniciativa que oferece um leque variado de atividades culturais, lúdicas e desportivas e a Mostra de Artesanato e Mercado de Sabores. O fim-de-semana gastronómico está integrado nos fins-de-semana gastronómicos do Turismo do Porto e Norte de Portugal. -----

- Que, no âmbito das Comemorações do Dia do PNPG, no dia 8 de maio, estava previsto fazer-se a abertura do Abrigo de Montanha na Peneda. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador João Braga Simões, para reforçar as palavras do senhor Presidente da Câmara em relação ao 25 de Abril, nesta que é a primeira reunião após o 48º aniversário do 25 de Abril, data que todos nós estimamos e que a cada ano se renova e renova em nós também os argumentos que a justificam, não fosse estarmos na atualidade nós, a Europa, até a enfrentar períodos em que os valores de Abril também estão ser postos em causa. -----

De seguida abordou questões relacionadas com o alarme social que tem surgido fruto de alguns situações recentes que ocorreram na Escola e que se sucederam no tempo, mais concretamente: o relacionamento entre um funcionário da escola e uma aluna menor; o acidente infeliz e grave que vitimou uma criança que ainda está a recuperar neste momento; a agressão, pelo que apurou, em grupo a uma aluna de nacionalidade brasileira; para além de uma outra situação que não está diretamente relacionada com a escola e que tinha a ver com a investigação da Policia Judiciária que levou à detenção de um jovem de 23 anos por posse de material de pornografia infantil. Perguntou quais as medidas entretanto tomadas pelo Agrupamento de Escolas ou até em articulação com a Escola e o Ministério para aplacar estas situações Ministério relativamente a estes assuntos, se se trata de coincidência no tempo ou de se se trata de algum problema de fundo que se torna necessário endereçar para tentar resolver. -----
Foram dadas explicações relativamente às questões colocadas: -----

- Quanto ao relacionamento entre funcionário e a aluna menor, não se tratava de funcionário da Escola mas sim de um trabalhador colocado no âmbito de uma candidatura ao IEFP. Que o mesmo foi logo afastado de funções mal se soube da situação, que já estava comunicada à GNR, e foi confirmado pelos próprios trabalhador e aluna que não tinha havido qualquer relacionamento entre eles dentro das portas da Escola; -----

- Sobre a menina atingida por paralelo, tal ocorreu fora da Escola, e logo que tal foi comunicado ao Município, a Câmara manifestou a sua disponibilidade para dar o seu apoio incluindo apoio psicológico, que á vitima quer á aluna que provocou o acidente

- Que a agressão em grupo a aluna brasileira, e a posse de pornografia infantil por jovem nunca foram comunicadas nem tinham a ver com o Município nem com a Escola. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 14 de abril, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 22 do corrente mês de abril, que eram de 2.009.150,00 € de operações orçamentais, e de 1.652.675,00 € de operações de tesouraria. -----

Vh
af

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 380/2021 - REABILITAÇÃO DE RECREIOS COBERTOS DO BLOCO 4 EB 2,3 DE ARCOS DE VALDEVEZ - PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS:

- Dos Serviços a informarem que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 e 2 da obra supracitada é de 897,72 euros (oitocentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos). Apresentam as folhas do cálculo automático. -----

A Chefe de Divisão propõe a submissão ao executivo para efeitos de aprovação do valor apurado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

PO 411-2021 - SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO DO PARQUE INFANTIL DA VILA - CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO PAGAMENTO, PLANO DE TRABALHOS:

- Dos Serviços a informarem que a empresa Espaço Genial Construção Civil e Obras Públicas, S.A., adjudicatária da obra em epígrafe, apresentaram documentos atualizados como o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro respeitam o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não veem inconvenientes na sua aprovação. -----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e remete ao executivo para ratificação da decisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PO 429/2022 - ESPAÇO VALDEVEZ - CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, INTERPRETATIVOS E MUSEOGRAFIA - REESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TÉCNICAS DE SUPORTE - PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO:

- Dos Serviços a remeterem o plano de trabalhos e de pagamentos definitivo da obra referida em epígrafe, informando que respeitam o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não se veem inconvenientes na sua aprovação. -----

A Chefe de Divisão propõe a ratificação da decisão pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS | PO 357/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - BLOCO 9 - GONDORIZ, VILAFONCHE, GUILHADEZES, OLIVEIRA E COUTO (LOTE 1):

- Dos Serviços a informarem que no âmbito da execução da empreitada referida em assunto e de acordo com a reuniões havidas com o executivo e junta de freguesia, em que foram solicitadas algumas modificações ao projeto, no que diz respeito à intervenção de “Requalificação de caminho de acesso em Guilhadeses (largo da Igreja), nomeadamente: -----


- a substituição do pavimento do parque de estacionamento de betão betuminoso para cubo de granito; -----

- a ampliação da área de estacionamento; -----

- a construção de muros para alargamento do acesso ao parque e contenção de terrenos; -----


- o prolongamento da intervenção no acesso até à EN202, com introdução de lancis e passeios para melhor disciplinar o trânsito; - não levar a cabo a demolição do coreto. -----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos a menos e trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte: -----


- Trabalhos a menos no valor de 20.389,70 euros, que correspondem a 9,02% do valor do contrato; -----

- Execução de trabalhos complementares de espécie prevista no contrato no valor de 39.767,84 euros, que correspondem a 17,60% do valor do contrato; -----

- Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 14.490,00 euros, que correspondem a 6,41% do valor do contrato; -----


Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 225.934,90 euros, o custo final da empreitada fica em 259.803,04 euros, que representa um acréscimo face ao valor contratual de 33.868,14 euros (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito euros e catorze cêntimos), correspondente a 14,99 % do valor do contrato da empreitada. -----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte: -----

- Aprovação de trabalhos a menos no valor de 20.389,70 euros; -----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécie prevista no contrato no valor de 39.767,84 euros; -----

- Aprovação de trabalhos complementares de não espécie prevista no contrato no valor de 14.490,00 euros; -----

- Aprovação de prorrogação de prazo de 76 dias, até 15/06/2022. -----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização. Juntaram um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar e preços apresentados pelo adjudicatário. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes mapas de trabalhos complementares, nos termos do disposto nos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como de trabalhos a menos, de acordo com o artigo 379º do mesmo Código, e, ainda, a prorrogação de prazo por 76 dias, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 412/2021 - REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA RIBEIRINHA DO VEZ E ZONA URBANA DA SEDE DO CONCELHO : - Dos Serviços a remeterem auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

DEVOLUÇÃO DA CONTA FINAL DE EMPREITADA - PO 292/2019 – EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MIRANDA (DEVESINHA/PONTINHA/SOUTELINHO/CENDUFE/CARVALHEIRA): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à Empresa Terra e Pedra Terraplanagens, Lda, encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 15-10-2019, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é DEFINITIVA tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final DEFINITIVA devidamente assinada em 23-03-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 24.985,59 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 24.985,59 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
- Valor da revisão de preços DEFINITIVA: 0.00 euros -----
- Valor final da empreitada: 24.985,59 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 2.498,56 euros, retidos em cada auto e na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão informa que junto se remete para aprovação conta final da empreitada supra mencionada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.** -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ELABORAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL": - Dos Serviços a informarem que a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Ambiente resulta de um desafio lançado na Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente em 1992 que consiste na elaboração de um plano estratégico de ambiente a nível municipal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável a longo prazo, contemplando planos operacionais dirigidos para a ação a curto prazo. -----

Os Planos Municipais de Ambiente são simultaneamente planos estratégicos de ambiente a nível municipal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável a longo prazo, e planos operacionais dirigido para a ação a curto prazo Integrados inicialmente na Agenda 21 Local - com vantagens ao nível da morosidade e complexidade do plano tendo como principal objetivo a definição, ao nível da componente ambiental, de estratégias integradas e consensuais e de ações concretas de gestão e intervenção promotoras da sustentabilidade (economia, social e ambiental) e habitualidade (qualidade de vida e do ambiente). -----

O "Plano Municipal do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável" para o Município e concelho de Arcos de Valdevez que propomos vir a desenvolver deverá traduzir-se num plano que tenha por base os seguintes princípios: -----


- avaliar o estado do ambiente e da sustentabilidade do concelho através da identificação e análise de diferentes áreas temáticas; -----

- encorajar a cooperação e formação de parcerias que por um lado obtenha uma visão sistemática e integrada e promover a participação/responsabilização dos agentes e dos cidadãos; -----

- selecionar os problemas ambientais que necessitam de uma resolução mais urgente e para os quais existam já meios disponíveis para intervenção. -----

- definir estratégias e ações de intervenção concretas e concertadas entre todos os parceiros. -----

- contribuir para o aumento da eficácia das intervenções bem como, para preparar e otimizar a utilização racional e responsável dos fundos comunitários. -----



Considerando que o município não tem recursos próprios disponíveis para elaborar este "Plano Municipal do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável" vêm propor contratualizar com o IPVC a sua elaboração, recorrendo para tal à figura de Ajuste Direto, tendo por base uma estimativa de 11.050€ (onze mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de acordo com proposta do IPVC em anexo. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;** ---

4. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - PROCESSO 25/2022: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. **A requerente é casada e integra o seu agregado familiar o marido;** -----

2. **Trata-se de um casal de idosos que vivem das suas pensões e reformas e não fossem os problemas de saúde do marido da requerente a situação económica e financeira era confortável e ia satisfazendo as despesas do dia-a-dia;** -----

3. **Porém, o referido marido foi sujeito a uma amputação de um membro inferior e desde então a situação social e financeira foi-se agravando, dadas as despesas acrescidas de saúde, transportes, medicação e outros;** -----

4. **A casa onde residem apresenta algumas barreiras arquitetónicas, nomeadamente na casa de banho, tendo o casal procedido à eliminação das mesmas, por forma a melhorar a acessibilidade, a mobilidade, a autonomia, o bem estar e o conforto habitacional;** -----

5. **Apesar de tudo, tratou-se de uma despesa que veio afetar o orçamento familiar, acarretando uma dívida que os mesmos estão com dificuldade em saldar, motivo pelo qual solicitaram o apoio do Município;** -----

6. **Face ao exposto e considerando:** -----

a) **que no âmbito das suas atribuições o Município de Arcos de Valdevez tem vindo a desenvolver esforços no sentido de melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e pessoas idosas;** -----

b) **que efetivamente, este agregado conta apenas com as suas pensões para fazer face às despesas do di-a-dia, as quais, se têm vindo a intensificar, pelas razões acima expostas;** -----

7. **Propõe-se:** -----

- **que seja atribuído à requerente um apoio económico no valor de 500€(quinhentos euros), para pagamento da dívida relacionada com a adaptação da sua casa de banho.** -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio**

financeiro proposto de 500,00 Euros. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --
PROCESSO N° 2/2022 – L60-LICENC. EMPREEND. TURÍSTICO - De Virgílio da Costa Araújo, NIF 167739247, proprietário das Casas do Campo, em Bairros, Freguesia de Soajo, a solicitar licença de obras de alteração de edificações para empreendimento de turismo no espaço rural – casa de campo, sita em Bairros, Soajo. --

A **Chefe de Divisão** informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, e a fundamentação apresentada relativamente à dispensa do dimensionamento de um lugar de estacionamento, nos termos previstos no art.º 53.º do Regulamento do PDM, nomeadamente ao facto de as características do prédio e da situação urbana da envolvente não admitirem o seu dimensionamento, entendo que a Câmara Municipal poderá deferir o pedido, tendo como base a compensação pecuniária prevista no Regulamento Municipal, e aprovar o projecto de arquitectura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, bem como dispensar o dimensionamento de um lugar de estacionamento, nos termos do disposto no artigo 53 do Regulamento do PDM de Arcos de Valdevez, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N° 1/2018 – L60- LICENC. UNID. INDUSTRIAL – De CIMARCO, Industria de Produtos de Cimento dos Arcos, Lda., NIF n° 502217570, com sede no Parque Empresarial de Paçô – Lote-13 – Industria, sito em Campos de Lima - Paçô, vem solicitar o pedido de aprovação do Projeto das Especialidades - Licenciamento de obras de edificação. -----

A Chefe de Divisão informa que considerando as informações dos serviços, entende que se encontram reunidas as condições para que a Câmara Municipal, aprove o pedido de licenciamento, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presente projetos de especialidades, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE TUR -7/2018 – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - EMPREENDIMENTO HOTELEIRO- Presente, novamente, o pedido apresentado pela empresa Rodrigues e Guerreiro, SA, Luna Hotels & Resorts, a solicitar a aprovação de alterações ao projeto de arquitetura relativo à operação urbanística de reabilitação do edifício “Solar de Requeijo”, e edificações complementares, destinado a empreendimento hoteleiro – Hotel Rural de 5*, sito no lugar de Requeijo, União das freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

Os Serviços informam que já se encontram juntos ao processos os pareceres da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e da Direção Geral do Património Cultural / Direção Regional de Cultura do Norte, de sentido favorável, pelo que consideram que o projeto está em condições de merecer deferimento. -----

- Vistos os pareceres, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alterações ao projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DOMCP - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO

PROVISÓRIA | PO 351/2020 - SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeteram o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à Firma S.N.S.V. - Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

CONTA FINAL | PO 343/2020 - ESCOLA PADRE HIMALAYA - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA: - Dos Serviços a informaram que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 2-12-2021 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos eram definitivos. -----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que entende-se que a mesma considera-se aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 149.923,89 Euros (sem IVA); -----
- Valor dos trabalhos a menos: 11.831,46 Euros (sem IVA); - Valor dos trabalhos a mais: 26.604,13 Euros (sem IVA); -----

- Valor dos trabalhos realizados: 138.092,43 Euros (sem IVA); -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 9.057,75 Euros (sem IVA); -----

- Valor final da empreitada: 173.754,31 Euros (com IVA: 184.179,58 Euros). ----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Garantia bancária n.º 962300488032987 do Banco Santander Totta, no valor de 14.992,39 Euros; -----

- Descontos de garantia no valor de 3.566,19 Euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

CONTA FINAL | PO 364/2020 - ESCOLA BÁSICA PROF. ANTÓNIO MELO MACHADO - DRENAGENS E PAVIMENTOS EXTERIORES: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 14-12-2021 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos eram definitivos. -----

O empreiteiro assinou a conta final definitiva não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que entende-se que a mesma considera-se aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 13.592,80 Euros (sem IVA); -----
- Valor dos trabalhos a menos: 1.419,45 Euros (sem IVA); - Valor dos trabalhos a mais: 1.416,52 Euros (sem IVA); -----

- Valor dos trabalhos realizados: 12.173,35 Euros (sem IVA); -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 1.699,83 Euros (sem IVA); -----

- Valor final da empreitada: 15.289,70 Euros (com IVA: 16.207,09 Euros) Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 1.528,97 Euros, retidos durante a execução

da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

"BLOCO XLVIII - ACESSO AO PARRAL - CABREIRO" - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO VALOR TOTAL DAS CAUÇÕES. - Dos Serviços a informarem que a empresa NAROM, S.L Sucursal em Portugal, adjudicatária da empreitada "PO 113/2015 - Bloco XLVIII - Acesso ao Parral - Cabreiro", vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 111- B/2017, de 31 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02/05/2016. -----

O prazo de garantia da obra termina para: -----

- Elementos construtivos estruturais – 02-05-2026: -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas – 02-05-2021: --

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.474,00 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. ---

A vistoria da obra foi realizada em 14-04-2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 385/2021- OBRAS DE SERRALHARIA EM ESPAÇOS URBANOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PROTOCOLO DE APOIO À ATIVIDADE ESCOLAR - 2021/2022 - PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO: - Dos Serviços de Educação a informarem que, por deliberação de Câmara de 31/03/2022, foi aprovado protocolo de apoio à concretização de diversas iniciativas constantes do Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Valdevez do, no valor de 15.000,00€; Como é do conhecimento de V. Exa. o valor do referido Protocolo foi calculado em função do número de alunos dos diversos níveis de ensino (1º, 2º, 3º ciclo e secundário), e respetivo escalão de rendimento familiar, não tendo sido, na altura, contabilizados os alunos da educação pré-escolar; -----

Reconhece-se agora que, efetivamente, os alunos da educação pré-escolar também enfrentam algumas dificuldades ao nível da concretização de algumas iniciativas constantes do plano de atividades do Agrupamento, pelo que também deverão ser contabilizados; -----

Sendo assim, efetuaram-se novos cálculos, seguindo a mesma metodologia utilizada anteriormente, ou seja, 20€ para os alunos do escalão A, 10€ para os alunos do escalão B e 5€ para os alunos do escalão C, tendo-se concluído que o valor atualizado é de 17260€, conforme a seguir se descreve: -----

- escalão A - 338 alunos – 6.760€ -----

- escalão B - 457 alunos – 4.570€ -----

- escalão C - 1186 alunos – 5.930€ -----

Face ao exposto, propõe-se um aumento de 2260€, ao valor do protocolo de apoio à atividade escolar aprovado pela Câmara a 31/3/2022. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a atualização do referido protocolo de colaboração para o valor de 17.260,00 Euros. -----

EXPEDIENTE: - Da Associação de Pesca Desportiva do Vez a esta Câmara Municipal, informo que a referida Associação solicita um apoio financeiro, para ajudar a suportar as despesas inerentes à participação de nove atletas, nos Campeonatos do Mundo de Pesca à Truta. Seis vão representar a seleção nacional de pesca com isco artificial, entre 27 de abril e 2 de maio, em Itália e três vão representar a seleção nacional de pesca à pluma, entre 25 de setembro a 2 de outubro, nas Astúrias. Mais informo, que a despesa total prevista e da responsabilidade da referida Associação ascende os 6 000,00 euros. Assim, e de forma ajudar a suportar as despesas solicitam um apoio de 3 000,00 euros, para participação nos dois Campeonatos do Mundo de Pesca à Truta. -----

A Vereadora do pelouro, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 3000€. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto de 3.000,00 Euros, para comparticipação nas despesas da Associação com a participação nas referidas competições internacionais. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dez horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

